



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.781 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2009, destinado ao atendimento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
392-Assistência Hospital e Ambulatorial
0086- Trabalhando para a Saúde - PMM
2136-Manutenção das Atividades da SMS - PMM
3.3.90.32.01 - Material de Dist. Gratuita Medicamentos.....R\$ 100.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

01 - LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0072- Exercício do Poder Legislativo
1001- Construção, Reforma e Reequipamento
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
2001-Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de outubro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé